

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Av. XXV de julho, nº 890 - Centro

CNPJ: 00980909/0001-53 - CEP: 85.888-000

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: (45) 3258 1195

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 18/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora: Andreia Marques de Abreu à se deslocar à cidade de Cascavel/PR, no dia 08 de junho de 2016 para participar de evento : SIAP: PASSO A PASSO – QUADRO DE CARGOS, QUADRO DE VERBAS E ADMISSÃO, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

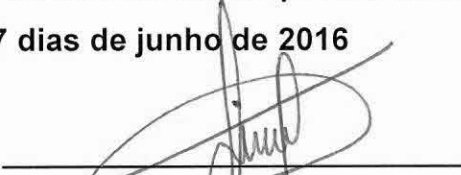
Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1/5 (meia), diária, totalizando um montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) , conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia,

aos 07 dias de junho de 2016


Severino Linhares

Presidente